



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA  
**14/04/2026**  
N° 4968 | EXTRA OFICIAL

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de General Carneiro.....	4
Prefeitura Municipal de Nobres .....	5

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

#### Conselho Fiscal:

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

#### Suplentes Fiscais:

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 1.758/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI N. 1.758/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre as ações destinadas à administração não previstas na Lei Orçamentária de 2026.

**§ 1º** - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos especiais por superávit até o montante de **R\$ 559.093,74 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, para fazer frente às novas despesas conforme abaixo descrito:

<b>Código Reduzido</b>	NOVO		
<b>Órgão</b>	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretário e Dependências	
<b>Função</b>	12	Educação	
<b>Sub-função</b>	361	Ensino Fundamental	
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora	
<b>Projeto Atividade</b>	NOVO	Reforma e Ampliação das Unidades Escolares II	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 550 0000000 – Transferência Salário-Educação	R\$ 559.093,74
<b>TOTAL</b>			R\$ 559.093,74

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, inciso I, da Lei 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **anexo** e Extratos Bancários em 31/12/2025, da Conta do Salário-Educação da Agência: 3989-6, conta bancária nº 41402-6 na fonte e detalhamento da fonte de recursos abaixo, de acordo com o Anexo Único da Resolução Normativa 43/2013 itens 7 e 9 do TCE - MT.

<b>Id Grupo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Descrição</b>
2 - Recursos de Exercício Anterior	550	Transferência do Salário-Educação	0000000	Sem detalhamento das destinações de recursos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de Abril de 2026.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PORTARIA Nº 114/GP/2026 DE, 14 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 114/GP/2026 DE, 14 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora, de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.**

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente, e:

**Considerando** o disposto no art. 37, incisos I, II e IX, da Constituição Federal de 1988, que disciplina o acesso a cargos públicos e a contratação temporária para atendimento de necessidade de excepcional interesse público;

**Considerando** a necessidade de suprir demandas emergenciais e transitórias nos serviços públicos municipais, mediante contratação temporária de profissionais por meio de Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1200/2023 e demais normas municipais que regulamentam a contratação temporária no âmbito da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT;

**Considerando** a necessidade de constituir Comissão responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores relacionados no § 1º deste artigo para comporem a **Comissão Organizadora, de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, destinado à contratação temporária de profissionais para suprir necessidades emergenciais e transitórias da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

**§ 1º** Dos servidores nomeados:

1. GILMAR NOLETO SOARES - PRESIDENTE
2. DIEIÇO DUARTE NUNES - MEMBRO
3. WENDER PEREIRA DOS SANTOS JACOB - MEMBRO

**§ 2º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

**§ 3º** A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento ou vacância por outro membro da Comissão.

**§ 4º** A Comissão contará com o suporte da Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora, de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 terá autonomia para decidir sobre as questões relativas à organização e aplicação das provas, podendo praticar os atos inerentes à realização efetiva do certame, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

**Art. 3º** Compete à Comissão fiscalizar o cumprimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, bem como acompanhar as ações da empresa organizadora contratada, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

General Carneiro/MT, 14 de abril de 2026.

**JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**DECRETO Nº. 060/2026**

**DECRETO Nº. 060/2026**

“Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Nobres/MT”.

**O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso,** José Domingos Fraga Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Lei Municipal nº. 743/2000, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – Nobres-MT, para um mandato de dois (02) anos sendo de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2028, as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** Vilma Gonçalves Cardoso

**Suplente:** Thais Aparecida Valandro de Oliveira Alcantara

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES)**

**Titular:** Zélia da Silva Campos

**Suplente:** Quintina Paulina Marques

**Titular:** Izabel Cristina Campos Ribeiro

**Suplente:** Jucilene Pedroso Ferreira

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** Maria Dolores de Paula Pereira

**Suplente:** Aparecida de Cássia Rondon

**Titular:** Maria Jandaina Aires de Almeida

**Suplente:** Ana Lucia Motta

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PAIS DE ALUNOS**

**Titular:** Nivail de Almeida Santos

**Suplente:** Antônio Fabiano Junior

**Titular:** Alessandra Espirito Santo da Cruz

**Suplente:** Karen de Almeida Campos Calisto

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalterado os demais termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de abril de 2026.

**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO E CULTURA 004/2025**

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, para comparecerem nos locais, datas e horários abaixo especificados, com a finalidade de **atribuição de sala de aula e jornada de trabalho**, bem como para posterior apresentação da documentação exigida.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO**

· **Dia 10 de abril de 2026, às 09h00** Local: **Secretaria Municipal de Educação - Zona Urbana**

**2. DAS ETAPAS**

O processo de convocação ocorrerá em **duas etapas**, conforme segue:

**I - Primeira etapa:**

Atribuição de jornada de trabalho e sala de aula, conforme classificação e necessidade da Rede Municipal de Ensino.

**II - Segunda etapa:**

Entrega da documentação de habilitação **na unidade escolar à qual o candidato for atribuído**, considerando como prazo máximo o dia **13 de abril de 2026**, conforme relação de documentos exigidos neste edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 realizado pela Selecon, conforme a classificação listada no resultado final.

Os candidatos convocados descritos no Anexo I - Quadro de vagas, deverão encaminhar documentação abaixo, preferencialmente na ordem solicitada.

- 1) Cópia: RG - CPF - Título de Eleitor com o último comprovante - Carteira de Trabalho - número do PIS/PASEP - Certificado de Reservista e Carteira de Habilitação (CNH) se exigido para o cargo
- 2) Comprovante de Residência, nº. Telefone, e-mail
- 3) Certidão Nascimento ou de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a)
- 4) Certidão de Nascimento dos filhos, CPF, Cartão de vacina (para filhos de 0 a 7 anos), Atestado Escolar (comprovante que o filho está estudando), se houver
- 5) Dados do CPF do pai e da mãe
- 6) Comprovante de escolaridade: Diploma ou Histórico Escolar
- 7) Registro no Conselho de Classe, se exigido para o cargo.
- 8) 01 Foto 3x4
- 9) Cópia do comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil (para recebimento salarial)
- 10) Certidão Negativa Civil e Criminal
- 11) Declaração de Bens e Valores
- 12) Declaração de não acumulo ilegal de cargo
- 13) Exames admissionais - os candidatos convocados deverão apresentar os exames médicos exigidos, conforme descrito nas especificações de cada cargo.

· **CARGO: Serviços Gerais**

o Avaliação Clínica Ocupacional + Laudo médico que ateste a capacidade física e mental para o exercício das funções do cargo.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Nobres/MT, 09 de abril de 2026.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

**ANEXO I -**

**CONVOCADOS**

**Dia 10 de abril de 2026, às 09h00** Local: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Zona Urbana**

**CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

LOTAÇÃO: ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
750000849	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	15º

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.963/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.963/2026**

“Altera a Lei Municipal n. 1.934, de 28 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento e alienar área pública para construção de unidades habitacionais vinculadas aos programas de habitação federal Minha Casa Minha Vida e estadual Ser Família Habitação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei Municipal n. 1.934, de 28 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A empresa vencedora do chamamento público deverá cumprir integralmente os prazos e especificações previstas no edital.”

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1.934, de 28 de novembro de 2025 permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 14 de abril de 2026.

**JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**

Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL**

